



À G.: D.: G.: A.: D.: U.:  
**Grande Loja de Santa Catarina**

**GABINETE DO GRÃO-MESTRADO**

ATO Nº 028 – 2021/2023

Nós, Flávio Rogério Pereira Graff, Grão-Mestre dos MM.: AA.: LL.: e AA.: da Grande Loja de Santa Catarina, conforme previsto no inc. IV do § 4º do art. 45 do Regulamento Geral, observado o disposto no art. 46 daquele mesmo normativo e à vista do que dispõe o subitem 1.1.5 e 1.1.21 do Manual de Cargos e Funções, e

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à Ordem Maçônica durante o nefasto período em que a humanidade enfrentou a Pandemia de Covid-19, contribuindo sobremaneira na elaboração do Protocolo de Retorno aos Trabalhos Presenciais, documento elaborado para nortear a conduta dos Maçons e familiares desta Potência, a fim de fazer frente à essa fatídica pandemia surgida em consequência do vírus SARS-Cov-2;

**CONSIDERANDO** que a proposição em pauta foi submetida e aprovada pelas Grandes Luzes e Grandes Dignidades, conforme previsto no artigo 46 do Regulamento Geral, que ofereceram parecer reconhecendo o Mérito Maçônico acima proposto,

**RESOLVEMOS:**

**Art. 1º** CONFERIR a medalha de “Mérito Maçônico” e respectivo diploma aos seguintes Irmãos:

I - Luiz Carlos Fonseca de Mello, M.: M.:, da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Templários da Arte Real” nº 44

II - Rogério Tsuyoshi Suzuki, M.: M.:, da Sesquicentenária Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Amizade ao Cruzeiro do Sul” nº 4; e

III - Glauber Wagner, C.: M.:, da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “União e Verdade” nº 53.

**Art. 2º** Determinar que a entrega da referida distinção seja realizada no dia 23 de abril de 2022, no âmbito da Assembleia Geral do Povo Maçônico.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor nesta data.

Dado e traçado aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois da E.: V.:, no Gabinete do Grão-Mestrado, na Av. Pequeno Príncipe, nº 1002, neste Oriente de Florianópolis, Capital do estado de Santa Catarina, Brasil.

Flávio Rogério Pereira Graff  
Grão-Mestre

“Conhecer-se e Aperfeiçoar-se”